

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 cujo objeto é a Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Vias no Município de Bom Jesus da Serra - BA para melhorar o tráfego e o escoamento da produção, objeto do convênio firmado com Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, no dia 29.09.2022 às 08:30hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, localizado na Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro. O edital encontra-se disponível no site <https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/transparencia-municipal/>. José Sousa de Assis – Presidente da CPL. Bom Jesus da Serra, 13/09/2022.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2021

O Secretário de Administração do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, no horário de 08:00 às 15:00, para a entrega dos documentos necessários a admissão no cargo para os quais foram aprovados, a saber:

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título Eleitor;
  - Comprovante de votação na última eleição;
  - Certificado de Reservista (candidato masculino);
  - Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso PIS/PASEP;
  - Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
  - Comprovante de endereço;
  - Certidão nascimento ou casamento;
  - Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - Declaração de acúmulo de cargo;
  - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
  - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
  - Certidão Negativa de débitos junto ao respectivo conselho de classe;
- I - Relação dos Convocados:

ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA			
POS.	INSC.	NOME	RG/CPF
08	106	ADESSOANE SILVA OLIVEIRA	0606396608

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Bom Jesus da Serra - Bahia, 14 de setembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

ELENILDO MOREIRA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 049/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. Totalizando R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 049/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS

ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Jomando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2022 – para prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com endereço comercial na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Valor global R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos). Adjudicado o objeto no dia 26 de julho de 2022. Jomando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jomando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com endereço comercial na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Valor global R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de julho de 2022

Jomando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2022 – cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com endereço comercial na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Valor global R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 26/07/2022. Bom Jesus da Serra, Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-7/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 – OBJETO: a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis; Data do Contrato: 26/07/2022; Prazo: 26/07/2023; Valor Global do Contrato R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de julho de 2022 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>